



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

ATA

Ata da Reunião Ordinária da Diretoria nº 5, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, realizada em 8 de junho de 2022, de forma presencial, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS), e remotamente por meio de videoconferência - ferramenta Zoom.

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (8/6/2022), às 14 horas e 32 minutos, de forma presencial nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre (RS); e de forma remota, por meio de videoconferência com o uso da ferramenta Zoom, reuniu-se a Diretoria do Crea-RS, em sua Reunião Ordinária nº 5, sob a presidência, de forma presencial, da Presidente Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, e presentes os diretores de forma presencial, 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle; e de forma remota, o 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior; a 2ª Vice-Presidente, Eng. Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri; e o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho Fernando Luiz Carvalho da Silva. Justificou ausência a 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma Elisabete Gabrielli. Na condição de convidados, participaram, de forma remota o Coordenador Adjunto das Inspetorias, Eng. Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt; o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais (CDER-RS), Eng. Civil Leo Azeredo e o Coordenador Adjunto do Colégio de Entidades Regionais (CDER-RS), Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Alex Gustavo Marques Gobbato. Participaram também, de forma presencial na sede do Crea-RS, a Superintendente Denise Ries Russo, a Gerente das Inspetorias Valquíria Fernandes Valente, bem como a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral e a Chefe do Núcleo de Atos Administrativos da Presidência Fernanda Dorneles Machado, na condição de apoio administrativo da reunião. **Verificação de Quórum.** Havendo quórum regulamentar, a Senhora Presidente saudou a todos os presentes e desculpou-se pelo atraso, pois estava atendendo o Gerente da Fiscalização e a Gerente das Inspetorias. Antes de passar à Ordem do Trabalho, a Senhora Presidente informou, conforme já conversado nesta data com a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral, de que os assuntos constantes na pauta da reunião, serão disponibilizados no "grupo da Diretoria" pelo *WhatsApp*, possibilitando assim a celeridade da análise e manifestação de todos, facilitando quando da apreciação do item na reunião. Em seguida, passou à **Ordem dos Trabalhos**, com as **INCLUSÕES** no item **1. DELIBERAÇÕES**, dos subitens: **1.3.** Prestação de Contas - Abril/2022, processo nº 2022.000007025-0; e **1.4.** Revogação da Decisão de Diretoria nº D/RS-40/2022, de 19 de maio de 2022; e no item **2. COMUNICAÇÕES**, dos subitens: **2.2.** Recobrança de Anuidades; **2.4.** Adequações do Plano de Trabalho

da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, processo nº 2022.000006823-0; **2.7.** Resposta ao conselheiro Ubiratan Oro, relator da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS; e **2.8.** Indeferimento liminar de instauração de Inquérito Civil - NF 001029.2022.04.000/1. A Senhora Presidente submeteu a Ordem dos Trabalhos em regime de votação, com as devidas inclusões, sendo a mesma aprovada por unanimidade, passando-se em seguida à abordagem dos assuntos constantes na pauta definitiva. **1. DELIBERAÇÕES. 1.1. Apreciação de Atas.** Revisadas previamente pelo 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle, as Atas das Reuniões Ordinárias da Diretoria números nº 3, de 8 de abril de 2022, e de nº 4, de 19 de maio de 2022; e a Ata da Reunião Extraordinária nº 1, de 13 de abril de 2022, foram colocadas em discussão e, não havendo reparos sobre seus conteúdos, resultaram aprovadas pelos presentes, as quais serão assinadas por quem de direito, nos termos do Regimento do Conselho. **1.2. Tratativas alusivas à aquisição de imóvel para nova sede da Inspetoria do Crea-RS, no município de Bagé (RS).** Inicialmente a Senhora Presidente esclareceu o motivo pelo qual estão ocorrendo tratativas para aquisição de imóvel para a Inspetoria de Bagé, pois foi o único imóvel, em 2016, que o Crea-RS em processo de leilão que vendeu no valor oficial à época, ficando a Inspetoria de Bagé sem imóvel. Informou que a aquisição do referido imóvel se dará por meio da utilização do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua - Prodesu, que de acordo com o prazo estabelecido pelo Conselho Federal, temos até 30 de junho de 2022, para protocolizar o projeto alusivo ao uso do Prodesu. Após passou-se à apresentação da Gerente das Inspetorias Valquíria Fernandes Valente, acerca das opções/ofertas de imóveis para a nova sede da Inspetoria de Bagé do Conselho. Em discussão, o 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle, questionou sobre a metragem e o tempo de vida dos imóveis apresentados, bem como os valores de venda, e como será realizada a verificação do imóvel, bem como as condições para pagamento. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva fez a observação sobre a necessidade de refazer/instalar a parte elétrica, em atendimento à(s) norma(s) vigente(s). O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior destacou a acessibilidade quanto ao elevador (transporte vertical), o fato do imóvel ter acessibilidade não quer dizer que tenha para o elevador, facilitando caso a opção venha a ser uma sala comercial térrea, pois a acessibilidade fica direcionada ao acesso, devendo ser observadas as normas vigentes (NM 313). O Coordenador do CDER-RS Leo Azeredo, destacou o fato do município de Bagé ser uma cidade antiga e consideravelmente pequena, o que dificulta a oferta de imóveis mais novos, motivo pelo qual o tempo de vida de alguns será bem avançada. A Senhora Presidente destacou que tais questões ainda não estão sanadas, no entanto, os inspetores daquela municipalidade necessitam de ajuda para elucidar tais encaminhamentos, motivo pelo qual propôs que a Diretoria formalize os condicionantes para a referida aquisição, pensando em conjunto para auxiliar os envolvidos em tal aquisição. A **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar os seguintes itens, como fatores condicionantes, para aquisição de imóvel para sediar a Inspetoria do Crea-RS, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul: **1)** que o imóvel pretendido seja uma sala comercial térrea ou em andar superior; **2)** que a localização do imóvel seja significativamente próxima à garagem atual dos agentes fiscais daquela Inspetoria; **3)** descrição completa do(s) imóvel(éis), ou seja, sem dívida com IPTU, dentre outras; **4)** estar enquadrado nas normas vigentes de acessibilidade, e em sendo necessário elevador que o mesmo detenha acessibilidade em conformidade com a NM 313; **5)** apresentação de alvará do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI; **6)** descrição das adequações que serão necessárias no(s) referido(s) imóvel(éis); e **7)** que a Coordenação das Inspetorias, com o auxílio da Gerência das Inspetorias, acompanhe a(s) etapa(s) de

tal processo, para que o imóvel atenda às recomendações e condicionantes expressos na decisão da Diretoria. **1.3. Apreciação da prestação de contas do Crea-RS, alusiva ao mês de abril de 2022, processo nº 2022.000007025-0, documento SEI 1015121.** Com a palavra o 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, que realizou a apresentação das contas do Conselho, alusivas ao mês de abril de 2022, oportunidade em que destacou a estabilidade das arrecadações das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs; com relação às receitas com Anuidades, o mês de abril será o último a ser considerado com uma margem satisfatória, pois a partir desse tais receitas começam a diminuir; na parte das Despesas com Pessoal, já foi realizado o adiantamento do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT; e conforme demonstra-se no Consolidado - 2022 | Receitas x Despesas, até o momento temos em caixa 46 milhões, com uma variação de 2,6% (dois vírgula seis por cento) a mais, e nas despesas uma variação de 3,8% (três vírgula oito por cento), tendo a compensação com as ARTs; na sequência, finalizou com as observações acerca dos valores destinados às cotas partes. O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle questionou sobre a que está atribuída a diminuição das anuidades, tanto como Pessoa Física como Pessoa Jurídica, pois tem visto, principalmente na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, muitos processos de cancelamento de registro. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva informou que temos algumas informações no trabalho de recobrança de anuidade, que será tratado no item 2.2. da pauta. O diretor Moussalle destacou a importância para uma reflexão sobre o assunto. A Senhora Presidente ponderou que a Diretoria deve buscar mais dados, informações detalhadas sobre essas questões com as anuidades, pois o Gerente de Registro do Conselho, Sávio Pacheco Melo, informou que há um aumento significativo de registro de Pessoa Jurídica, motivo pelo qual sugeriu a possibilidade de realizar uma reunião presencial, mais estratégica da Diretoria, para tratar sobre as anuidades e os registros, podendo ser verificada a agenda para que todos possam estar presencialmente na reunião, tendo em vista que dessa forma agiliza a análise e a construção das ações futuras dos temas em questão. Passando o assunto para a votação, ouvido o 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, que apreciou a prestação de contas do Crea-RS, alusiva ao mês de abril de 2022, encaminhada à Diretoria por meio do processo nº 2022.000007025-0, cujos balancetes e demais documentos que foram devidamente elaborados em conformidade com o Decreto Lei nº 200, de 1967, a Lei nº 4.320, de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 2000 e pelo anexo da Decisão do Confea nº PL-0077/2014, alterada pelas decisões PL-2327/2015 e PL-0064/2019, bem como ao disposto na Instrução Normativa do TCU nº 84, de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 197, de 2020, a **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar a prestação de contas do mês de abril de 2022 do Crea-RS, cujo processo deve ser encaminhado à Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, para atender ao disposto no art. 9º, inciso XXVII, do Regimento do Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **1.4. Revogação da Decisão de Diretoria nº D/RS-40/2022, de 19 de maio de 2022.** A Senhora Presidente informou que devido ao equívoco ocorrido, na reunião da Diretoria ocorrida no dia 19 de maio de 2022, acerca do valor informado para a cota de participação junto à Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul - Federasul, sendo o valor correto o de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e não o de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ficando neste ato e neste momento somente a redação correta da quantia, qual seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanecendo ratificado o apresentado, discutido e aprovado na reunião anterior. Em regime de votação, a Diretoria decidiu, por unanimidade: **1)** revogar a Decisão da Diretoria nº D/RS-40/2022, de 19 de maio de 2022; **2)** ratificar o decidido pela Diretoria, em reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2022, ficando da seguinte forma a redação do posicionamento da Diretoria sobre a proposta

apresentada pela Gerência de Comunicação e Marketing do Conselho, referente à cota de participação junto à Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul - Federasul, destinada à contrapartida do Crea-RS para realizar evento em comemoração ao Dia do Engenheiro, denominado de "Tá na Mesa com a Engenharia", **"DECIDIU, por unanimidade, aprovar a proposta de cota de participação junto à Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul - Federasul, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da agência de publicidade licitada, destinado à contrapartida do Crea-RS para realizar evento em comemoração ao Dia do Engenheiro (11 de dezembro), denominado de "Tá na Mesa com a Engenharia", a ser realizado no dia 7 de dezembro de 2022, ficando a Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM) responsável pela abertura do respectivo processo, cujo valor para a formalização do evento deverá respeitar os limites expressos no Orçamento do Crea-RS para o Exercício de 2022, para tal rubrica, vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação por parte da Superintendência e da Gerência de Gestão, e da Presidência, se for o caso. Presidiu a reunião o senhor 1º Vice-Presidente, Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JÚNIOR. Presentes os senhores diretores conselheiros: Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva"; 3)** cientificar a Gerência de Comunicação e Marketing, a Gerência de Gestão e a Superintendência sobre a revogação da Decisão nº D/RS-40/2022, de 19 de maio de 2022, cuja redação válida para tal assunto é a constante na presente Decisão da Diretoria (D/RS-50/2022). Cientifique-se e Cumpra-se. Na oportunidade, a Senhora Presidente informou que já combinara com a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral, sobre a convocação para todos participarem da reunião almoço com a Federasul, no próximo dia 15 de junho de 2022, com a assinatura do conveniado de acordo com o que foi aprovado pela Diretoria para o "Tá na Mesa com a Engenharia".

2. COMUNICAÇÕES. 2.1. Relato sobre a realização da 3ª Reunião do Colégio de Presidentes - CP, ocorrida nos dias 1º, 2 e 3 de junho de 2022, em Gramado (RS). A Senhora Presidente teceu alguns comentários sobre a dinâmica atribuída às reuniões do Colégio de Presidentes, a qual é um pouco diferente, cuja coordenação ficou sob a responsabilidade do Presidente do Crea-PI, Eng. Agrônomo Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, e lembrou a triste notícia recebida naquele momento, sobre o falecimento do Presidente do Crea-PA, Eng. Civil Renato Milhomem, e que no seu ponto de vista, a presente reunião do CP poderia ter sido suspensa, no entanto, percebeu que tal posicionamento não seria tomado pelo Colégio. Na sequência, destacou que a 3ª Reunião do Colégio de Presidentes foi encerrada com a indicação do Crea-RS para sediar a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA em 2023, e explicou que a candidatura segue para a deliberação do plenário do Confea, e em sendo aprovada o Crea-RS estará recebendo pela terceira vez o maior evento do Sistema Confea/Crea e Mútua, cujas outras edições foram em 1993 e 2013. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior parabenizou e agradeceu a todos os envolvidos na organização da 3ª Reunião do Colégio de Presidentes, mencionou que dos participantes que manteve contato recebeu muitos elogios acerca da acolhida do Crea-RS, bem como da dedicação e comprometimento da nossa equipe de funcionários. Destacou que, o mencionado pelos participantes demonstra, com certeza, que a realização da edição de 2023 da SOEA pelo Crea-RS levará o evento a outro nível. A 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Venturini Zampieri parabenizou a Senhora Presidente e toda a equipe de funcionários envolvida na organização da 3ª Reunião do CP, e assim como o Vice-Presidente Caminha, também recebeu muitos elogios, sobre o local da reunião, a estrutura física que foi montada com todos aqueles equipamentos de multimídia, assim como sobre a equipe de funcionários do

Crea-RS, que sempre tão dedicados e prestativos a todos os presentes, e ao encerrar, a Vice-Presidente registrou o orgulho de fazer parte do Crea-RS, principalmente naquele momento. O Coordenador do CDER-RS Leo Azeredo registrou que mesmo sendo repetitivo, vale muito parabenizar à Senhora Presidente e toda a equipe de funcionários, e como já foi mencionado acerca da presteza dessa equipe, destacou a questão do deslocamento, pois o auxílio dos funcionários do Crea-RS fez toda diferença, e com relação ao local da referida reunião pode ser resumido em uma palavra “perfeito”, finalizando, agradeceu a Senhora Presidente pela oportunidade de estar participando de tal reunião do Sistema Confea, Crea e Mútua, proporcionando assim à Coordenação do CDER-RS a efetiva presença, uma experiência que em sua opinião é de suma importância. A Senhora Presidente agradeceu as manifestações, ao tempo em que ressaltou que a 3ª Reunião do Colégio de Presidentes teve muitos pontos fortes, como a presença das autoridades, tanto estadual como municipal; o Movimento Capacetes Brancos; a disponibilização do sistema de votação eletrônica; a minuta aprovada sobre o piso salarial vinculado ao IPCA, dentre outros. Ressaltou a menção aos funcionários envolvidos na organização da aludida reunião, independente da atividade que tenha realizado e ficado encarregado(a), destacando o constante apoio realizado pela Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral e da Assessora Carla Lemos, principalmente na parte já mencionada pelo Coordenador Leo Azeredo, referente aos deslocamentos, pois auxiliaram desde a chegada ao aeroporto, até o uso dos transportes para o local do evento. Pensando em 2023, a Senhora Presidente informou que a “Delegação do Crea-RS” para a 77ª SOEA de 2022, sediada pelo Crea-GO, será ampliada, ou seja, terá mais integrantes, pois o Crea-RS fará a sua apresentação quando do encerramento da Semana Oficial do presente exercício, e a delegação terá o compromisso de verificar o que poderá ser utilizado em 2023. Já encerrando sua manifestação, a Senhora Presidente complementou que o planejamento da 77ª SOEA a ser realizada pelo Crea-RS será iniciado tão logo seja finalizada a de 2022, verificará, assim que possível, junto ao Conselho Federal a organização e rito processual destinado à Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia.

2.2. Recobrança de Anuidades. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva realizou uma breve apresentação acerca do “*Fluxo de Atendimento (Re)Cobrança de Anuidades*”, tendo a criação de um canal direto com o(a) profissional, e no “*e-mail - de acordo*” será enviado o boleto, cujo acesso ao documento se dará por meio dos 3 (três) primeiros dígitos do CPF ou CNPJ, sendo o Crea-RS pioneiro no Sistema Confea/Crea a utilizar tal método, em observância aos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018). Na sequência, destacou o número expressivo de pessoas físicas e jurídicas que não pagaram suas anuidades até o prazo estipulado pelo Confea, ou seja, em março, tendo os quantitativos de PF – Pessoa Física em 10.119, e de PJ – Pessoa Jurídica em 2.038, ficando aqui demonstrado o que o diretor Nelson Moussalle havia comentado anteriormente. O diretor Fernando Luiz ressaltou o projeto elaborado pela área jurídica do Conselho sobre a dívida ativa, cujo fluxo apresentado demonstra que de setembro a dezembro, em conformidade com a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, serão inscritas as anuidades de 2018, 2019, 2020 e 2021 em Dívida Ativa, as quais são oriundas das cobranças que não alcançaram sucesso. Até a presente data, o Crea-RS possui 65.752 títulos de anuidade em atraso, sendo isso em valor nominal na importância de R\$ 33.425.287,22 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), somando tal valor com o anterior, temos cerca de 50 milhões em Dívida Ativa. Ao finalizar, o diretor Fernando Luiz informou que no exercício de 2021 obteve-se um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) atingidos desse trabalho de cobrança, e caso o Crea-RS venha a repetir tal percentual para 2022 será de grande valia. Com a palavra, a

Superintendente Denise Ries Russo informou que está sendo estudada, juntamente com a Gerência Jurídica, a questão do REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) conforme solicitado pelo Senhor Diretor Financeiro, devendo ser verificada uma proposta vantajosa tanto para o Crea-RS quanto para o(a) inadimplente, e ponderou que no âmbito da governança, a Gestão deverá estabelecer as providências e ações que serão adotadas para a questão da Dívida Ativa. Ao encerrar as manifestações no presente item, a Senhora Presidente informou que irá se ausentar um pouco da reunião, pois estão pedindo a sua presença em outra reunião, motivo pelo qual passou a condução dos demais itens ao 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior. Com a condução do 1º Vice-Presidente, passou-se imediatamente ao item **2.3. Adequações do Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, exercício 2022, processo nº 2021.000014032-4, documento SEI 0984257.** Trata-se do Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Crea-RS, para o exercício de 2022, aprovado no mérito pela Diretoria, e conforme o disposto na Decisão nº D/RS-30/2022, de 8 de abril de 2022, solicitou algumas adequações no documento e posterior encaminhamento para ciência da Diretoria. Registra-se que a referida especializada atendeu ao disposto na aludida decisão, ficando o Plano de Trabalho de 2022 da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas devidamente registrado no documento SEI 0984257, constante no processo nº 2021.000014032-4.

2.4. Adequações do Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, exercício 2022, processo nº 2022.000006823-0, documentos SEI 1016710 e 1016701. Trata-se do Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-RS, para o exercício de 2022, aprovado no mérito pela Diretoria, e conforme o disposto na Decisão nº D/RS-43/2022, de 19 de maio de 2022, solicitou algumas adequações no documento e posterior encaminhamento para ciência da Diretoria. Ao apreciar o encaminhamento da referida especializada, a Diretoria entende que por ser um documento formal, cuja previsão deve estar de acordo com a rubrica disponibilizada à câmara, sendo o Plano de Trabalho flexível quando da sua consolidação, no entanto estar previsto um valor que ultrapassa o valor discriminado no orçamento do Conselho para a referida câmara, há a necessidade de correção do Plano de Trabalho em questão, ou seja, a previsão em tal documento deve estar em consonância com a respectiva rubrica orçamentária.

2.5. Processo nº 2021.000009114-5 aberto no Crea-RS, oriundo do processo TC 002.277/2020-4, do Tribunal de Contas da União - TCU. A Superintendente Denise Ries Russo informou que processo 002.277/2020-4 do Tribunal de Contas da União - TCU, trata-se de denúncia, cuja notificação ao Crea-RS foi formalizada por meio do Ofício nº 50419/2021-TCU/SePROC, tendo a determinação 1.8.1 do Acórdão 1.038/2020-TCU-Plenário, que sumariamente destina-se à "Denúncia ao Crea/RS, acerca de irregularidades nas despesas com diárias, passagens aéreas, passagens rodoviárias e deslocamento - 2019 e 2020. Conhecimento. Procedência parcial. Determinação. Não evidência de cumprimento da deliberação pela unidade jurisdicionada. Proposta de arquivamento, autuação de monitoramento e de realização de diligência. Autorização. Restituição dos autos à unidade instrutiva". O Crea-RS atendeu à diligência proferida pelo TCU, o que destinou ao encerramento do processo em referência, tendo como motivo o expresso no Despacho de Encerramento proferido pela diretora do TCU, Luiza de Vasconcellos Machado, em 1º de fevereiro de 2022, conforme documento SEI 1000291, constante no processo nº 2021.000009114-5. A Superintendente destacou que embora o Crea-RS tenha obtido êxito em tal processo, ocorreram alguns avanços acerca das normativas e procedimentos destinados aos pagamentos de diárias, passagens e jetons, bem como os processos de controle, tendo um olhar mais crítico quando da prestação de

contas acerca do recebimento de tais valores. Registra-se a ciência da Diretoria. **2.6. Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher na Engenharia, a ser realizado no dia 23 de junho de 2022, tendo como tema “O Ensino e o Mercado de Trabalho para a Mulher na Engenharia”.** Registra-se que o relato de tal item seria realizado pela 2ª Diretora Administrativa Elisabete Gabrielli, que lamentavelmente justificou sua ausência à reunião, tendo em vista a necessidade de substituir, de forma inesperada, uma colega professora na universidade. Registra-se a prorrogação de prazo da reunião, por mais 1 (uma) hora, em conformidade com o disposto no Regimento do Conselho. **2.7. Resposta ao Conselheiro Ubiratan Oro, relator da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS, documentos SEI 1000993 e 1000992.** Trata-se de esclarecimentos prestados pela Chefia do Núcleo de Contabilidade ao aludido conselheiro, em relação à previsão para aquisição de bens móveis, conforme dotação suplementada na 1ª Reformulação do Crea-RS para o Orçamento de 2022, conforme requerido pela Presidência. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior destacou que tais esclarecimentos são oriundos do questionamento levantado na última sessão plenária, pelo conselheiro Collares, sendo os esclarecimentos muito bem prestados, cujos detalhamentos de tal incremento estão perfeitamente demonstrados, ficando tal trabalho consolidado de forma adequada para apresentação na próxima sessão plenária. Registra-se a ciência da Diretoria. **2.8. Notícia Fato - NF 001029.2022.04.000/1, oriunda do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região/Porto Alegre, documento SEI 1000994.** A Superintendente Denise Ries Russo informou que foi solicitado pela Presidente Nanci Walter trazer ao conhecimento da Diretoria o presente assunto, sendo a aludida Notícia Fato instaurada em razão do recebimento de denúncia no portal da PRT da 4ª Região, alegando carga excessiva de trabalho aos funcionários do Crea-RS, em razão da necessidade urgente de concurso público e contratação excessiva de cargos de confiança. O Crea-RS apresentou resposta à notificação expedida, enviando a relação de todos os seus funcionários ocupantes de cargo em comissão, com a definição das atribuições exercidas, dentre outros documentos, o que resultou no indeferimento de liminar de instauração de inquérito civil, diante da ausência de indícios de lesão ou ameaça a direitos coletivos e difusos. A Superintendente destacou a importância de tal indeferimento, pois frequentemente o Crea-RS recebe esse tipo de denúncia, e como foi demonstrado que o Conselho se encontra dentro da legalidade para as contratações de cargos de confiança, não havendo nenhuma extravagância, tendo uma defesa muito bem fundamentada pelo assessor jurídico Fernando Schiafino, responsável pela condução de tais processos, tendo o acompanhamento do Gerente Jurídico, e finalizando, a Superintendente parabenizou a todos os envolvidos em tais processos, assim como o diretor Moussalle e o vice-presidente Caminha, que acompanham bem de perto tais denúncias, pois isso acaba sendo mérito da Gestão, por estar conduzindo de forma legal tais atos. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio ratificou o mencionado pela Superintendente, parabenizando igualmente à área jurídica pelo trabalho. Registra-se a ciência da Diretoria. **3. ASSUNTOS EXTRAPAUTA.** Mesmo não havendo inscrições para o item, o diretor Nelson Kalil Moussalle solicitou o espaço para formalizar um questionamento ao Coordenador do CDER-RS sobre a realização das “Terças com CDER-RS”, sendo o evento promovido pelo CDER-RS aos profissionais que desejam participar. O Coordenador do CDER-RS Leo Azeredo esclareceu que foi modificada a denominação para “Encontros com o CDER-RS”, cujas realizações ocorrerão em dias diferentes, conforme foi solicitado pelas entidades de classe, cuja data de realização do próximo será o dia 14 de junho de 2022. A Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral solicitou ao Vice-Presidente a palavra, oportunidade em que agradeceu em seu nome e em nome da assessora Carla Lemos, os elogios proferidos por todos

pelo trabalho realizado na reunião do Colégio de Presidentes, e que com certeza foi tudo realizado com muito carinho. **4. ENCERRAMENTO.** Eram 17 horas e 41 minutos quando o Senhor 1º Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião, convocando a próxima reunião ordinária para o dia 15 de julho de 2022, às 14 horas. Assim, coube a mim, Fernanda Dorneles Machado, apoio administrativo, lavrar a presente ata, que, após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 01/08/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX GUSTAVO MARQUES GOBBATO, Coordenador (a) Estadual Adjunto do CDER-RS**, em 01/08/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ROBERTO PEDROLLO BITTENCOURT, Coordenador-Adjunto das Inspetorias**, em 01/08/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em 01/08/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO, Superintendente**, em 01/08/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 01/08/2022, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA FERNANDES VALENTE, Gerente**, em 02/08/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BRIÃO DO AMARAL, Chefe de Gabinete**, em 02/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI, 2º Vice-Presidente**, em 02/08/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/08/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1114947** e o código CRC **16B17F2E**.

Referência: Processo nº 2022.000008628-9 SEI nº 1114947 Local: @cidade unidade@